



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 003/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na alínea “o”, do Inciso I, do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o caos instalado no serviço de travessia por balsa no Reservatório da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, em virtude das intensas chuvas que tem assolado o Município de Delfinópolis;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, por tempo **INDETERMINADO**, nos serviços de travessia por Balsa no Reservatório da Usina Hidrelétrica Marechal Mascarenhas de Moraes, em virtude dos fatos elencados acima.

Art. 2.º - Fica determinada a imediata notificação do Hospital Municipal, SAMU e demais setores prestadores de serviços de saúde no Município, para que se programem quanto à transferência de pacientes para fora do Município por outras vias.

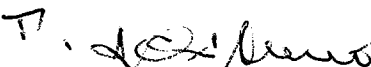
Art. 3.º - Fica a Divisão de Materiais/ Compras autorizada a efetuar as aquisições de materiais e/ou contratação de serviços necessários para a manutenção dos serviços de travessia.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de Janeiro de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG: 19.486